

ORIENTAÇÕES PARA A MATRÍCULA VESTIBULAR DE INVERNO 2015



PUC
CAMPINAS
PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA

PROCESSO SELETIVO - VESTIBULAR 2º SEMESTRE DE 2015

ORIENTAÇÕES PARA MATRÍCULA

MATRÍCULA

Matrícula é o ato por meio do qual é estabelecido o vínculo do aluno com a Universidade decorrente de classificação e convocação no Processo Seletivo. A **matrícula inicial** é realizada no curso, turno e local de oferecimento em que o candidato é convocado.

A **conclusão do ensino médio é condição para ingresso no ensino superior**, conforme artigo 44, inciso II, da Lei nº 9.394, de 20-12-2006.

De acordo com as Normas deste Processo Seletivo a conclusão do Ensino Médio **antes do início do período letivo** constitui requisito para a efetivação da matrícula inicial.

As normas para matrícula, estabelecidas na Resolução Normativa nº 011/13, estão disponíveis no Portal da Universidade.

1ª CHAMADA – Candidatos de todos os cursos de graduação	
DIVULGAÇÃO DA LISTA DOS CONVOCADOS	
No Portal da Universidade www.puc-campinas.edu.br	08 de julho de 2015
MATRÍCULA	
Data	14 e 15 de julho de 2015
Local	Auditório Dom Gilberto (Entrada Portão 02), Campus I - Rodovia Dom Pedro I, Km 136, Parque das Universidades – Campinas - SP
Horário	Dia 14/7/2015: das 9h30min às 20h Dia 15/7/2015: das 9h30min às 17h

A MATRÍCULA COMPREENDE OS TRÊS PROCEDIMENTOS ABAIXO DESCRITOS, E SOMENTE É EFETIVADA COM A REALIZAÇÃO DE TODOS, E OBSERVANDO-SE OS PRAZOS ESTABELECIDOS:

1º PROCEDIMENTO: PAGAMENTO DO BOLETO DA 1ª MENSALIDADE

Recolher à Universidade o valor da parcela do mês de julho correspondente à matrícula inicial. O boleto para pagamento é **disponibilizado ao candidato na convocação para matrícula** (chamada). **O boleto deve ser pago na rede bancária ANTES DO ATO DA MATRÍCULA E APRESENTADO, JÁ QUITADO, no ato da matrícula, uma vez que no local não terá nenhuma opção bancária (agência, caixa eletrônico, etc.).**

Não será aceito comprovante de agendamento de pagamento.

ATENÇÃO:

1. Verifique os horários de encerramento da matrícula, lembrando que o boleto deve ser quitado antes de seu comparecimento para realização da matrícula.
2. No caso de qualquer irregularidade no pagamento, a matrícula será considerada não efetivada.

2º PROCEDIMENTO: ENTREGA DE DOCUMENTOS

Entregar no ato da matrícula o **documento original** para conferência, **dos seguintes documentos:**

I – DO CANDIDATO:

- RG - Cédula de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação - CNH com foto. Para candidato de nacionalidade estrangeira, Registro Nacional de Estrangeiro - RNE;
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CERTIDÃO DE CASAMENTO no caso de alteração do nome de solteiro (a);
- CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO, assinado pela direção da escola e com identificação da assinatura;
- HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO onde conste a informação de conclusão do curso, datado, assinado e com identificação da assinatura;
- DIPLOMA E HISTÓRICO ESCOLAR DE ENSINO SUPERIOR: o **candidato portador de diploma** de curso superior poderá apresentar o diploma devidamente registrado em substituição ao certificado de conclusão e histórico escolar do ensino médio;
- COMPROVANTE DE ENDEREÇO.

II - DO CONTRATANTE:

- RG - Cédula de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação - CNH com foto. Para candidato de nacionalidade estrangeira, Registro Nacional de Estrangeiro - RNE;

- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- COMPROVANTE DE ENDEREÇO;
- No caso de candidato emancipado, documento de emancipação registrado no Cartório de Registro Civil competente.

Observações:

- Não será aceito, em hipótese alguma, declaração ou atestado de eliminação de matérias referentes ao **EJA – Educação de Jovens e Adultos e Curso Supletivo** ou outro documento que declare conclusão parcial de qualquer nível.
- O candidato que **concluiu o Ensino Médio no exterior**, deve, **obrigatoriamente**, apresentar documento que ateste a **equivalência** dos estudos realizados. Este documento é obtido na Diretoria de Ensino de sua região, sob pena de não poder concretizar a matrícula. Em Campinas, as Diretorias de Ensino atendem pelos telefones (19) 3741-4112 (Diretoria de Ensino Leste) ou 3772-2795 (Diretoria de Ensino Oeste).

Em caso de **guarda, tutela ou curatela judicial**, deverá também ser apresentada cópia autenticada de respectivo **documento comprobatório**.

ATENÇÃO:

A Universidade poderá cancelar a matrícula do aluno e todos os atos acadêmicos dela decorrentes caso se constate irregularidade nos documentos apresentados, em especial no Histórico Escolar e no Certificado de Conclusão do Ensino Médio, a qualquer momento após a matrícula, inclusive após a conclusão do curso. Nessa situação, não serão emitidos documentos oficiais que tratem da situação acadêmica do aluno, inclusive diplomas e certificados.

3º PROCEDIMENTO: ASSINATURA DO CONTRATO

Assinar no ato da matrícula, o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, não sendo permitida a retirada desse documento para assinatura posterior.

Observações:

- O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais deverá ser assinado:
 - 1) Pela pessoa que figurará como **responsável pelo pagamento das mensalidades**, denominado **contratante** (pai, mãe, o próprio candidato – se maior de 18 anos ou emancipado – ou o responsável legal do candidato, detentor de guarda, tutela ou curatela judicial); A presença do contratante é **obrigatória**, devendo apresentar na ocasião os documentos relacionados no item II do 2º Procedimento.

- 2) Pelo próprio **candidato** convocado, cujo **comparecimento na matrícula é obrigatório**, em todos os casos, sendo maior ou menor de idade, uma vez que também deve assinar o contrato **na condição de aluno**, independentemente da assinatura do contratante indicado no item acima.
- Sendo o **candidato menor de 18 anos**, o contrato somente poderá ser firmado, na condição de contratante, por seu responsável legal e financeiro, no caso pai, mãe ou por quem detenha guarda, tutela ou curatela judicial do candidato.
 - Se **maior de 18 anos ou emancipado**, o candidato poderá firmar o contrato, caso seja ele próprio o responsável pelo pagamento das mensalidades. Nessa circunstância, o candidato integrará o contrato como contratante e como aluno, assinando em ambos os campos.
 - Em Caso de **Impossibilidade de Comparecimento do Contratante** ou do **Candidato**, ou de Ambos, deverá ser providenciada **Procuração** pelo(s) ausente(s), conforme **Modelos Anexos**, atendendo às seguintes observações:
 - 1) em caso de impossibilidade de comparecimento do **candidato**, deverá ser providenciada **procuração** específica para a assinatura do contrato **na condição de aluno**, conforme **MODELO DE PROCURAÇÃO “ A”** , que deverá ser apresentada em **via original** e com **firma reconhecida**. O procurador deverá apresentar o original e cópia do RG e CPF, para sua identificação;
 - 2) na impossibilidade de comparecimento do **contratante** (pai, mãe, o próprio candidato, caso seja ele próprio o responsável pelo pagamento das mensalidades, ou seu responsável legal, detentor de guarda, tutela ou curatela judicial), deverá ser providenciada **procuração** específica para a assinatura do contrato **na condição de contratante**, conforme **MODELO DE PROCURAÇÃO “ B”** , que deverá ser apresentada em **via original** e com **firma reconhecida**. Tal procuração só deverá ser outorgada por responsável pelo pagamento das mensalidades, conforme indicados acima, no caso pai, mãe ou responsável legal e financeira do candidato, além do próprio candidato, se for o caso. O procurador também deverá apresentar, para sua identificação, original e cópia de RG e CPF;
 - 3) no caso do **próprio candidato** ser o **contratante/responsável financeiro** dos pagamentos, será necessária, para efetivação da matrícula, a apresentação de ambos os modelos de procuração descritos:

- **MODELO DE PROCURAÇÃO “ A”** para assinatura do contrato **na condição de aluno**;
- **MODELO DE PROCURAÇÃO “ B”** para assinatura do contrato **na condição de contratante**, considerando um mesmo procurador, onde ambos documentos deverão ser apresentados em **vias originais** e com **firmas reconhecidas**, por procurador devidamente identificado em original e cópia de RG e CPF.

Para ver os modelos de procuração [clique aqui](#).

MATRÍCULA EM CURSO DE 2ª OPÇÃO

A matrícula em curso de 2ª opção **não impedirá eventual chamada posterior do candidato para vaga de sua 1ª opção**. Neste caso **deverá ser feita nova matrícula**, com o aproveitamento da importância paga anteriormente.

LISTA DE ESPERA

A **manifestação de interesse pela vaga pelos candidatos da Lista de Espera até a data estabelecida é condição para permanecer no processo de chamadas**. Assim, o candidato da Lista de Espera que não manifestar interesse pela vaga, fica excluído do processo de chamadas.

LISTA DE ESPERA - Candidatos de todos os cursos de graduação	
Divulgação	08 de julho de 2015
Manifestação de interesse pela vaga no Portal da Universidade: resultadosindividuais>manifestaçãodeinteresse">www.puc-campinas.edu.br>resultadosindividuais>manifestaçãodeinteresse	De 08 a 15 de julho de 2015
Convocação para matrícula: por Boletins divulgados no Portal da Universidade: www.puc-campinas.edu.br e pelo <i>e-mail</i> indicado no formulário de inscrição do Processo Seletivo - Vestibular	17 de julho de 2015
Data e local de Matrícula	Serão informados na divulgação da chamada

As **chamadas da Lista de Espera são contínuas a partir da data acima indicada**. A data e o local para a matrícula são informados na própria chamada. Na convocação do candidato será disponibilizado o boleto para pagamento, devendo o candidato atender aos três procedimentos para matrícula descritos acima.

As chamadas ocorrerão até se esgotarem as vagas e/ou se encerrar o prazo para matrícula inicial referente a este Processo Seletivo.

O aluno já matriculado, convocado na Lista de Espera, deverá realizar nova matrícula, com aproveitamento das importâncias pagas anteriormente e assinar novo Contrato de Prestação de Serviços Educacionais com os dados do novo Curso. Para isto, sendo o caso, na convocação será disponibilizado o boleto com valor complementar para pagamento, devendo o candidato atender aos três procedimentos para matrícula descritos acima.

O candidato da Lista de Espera que não manifestou interesse pela vaga no prazo estabelecido, mediante solicitação e a critério da Universidade poderá ser convocado para matrícula, se houver vaga e após a convocação dos candidatos de 1ª e 2ª opção do curso, na ordem de classificação do Processo Seletivo – Vestibular.

VAGAS REMANESCENTES

Nos termos do **Artigo 39** das Normas para o Processo Seletivo – Vestibular 2º semestre de 2015, o candidato que realizou o presente Processo Seletivo – Vestibular e que **não** tenha sido dele desclassificado – incluindo aquele que já efetuou matrícula em qualquer dos cursos da PUC-Campinas – **pode se inscrever**, pela *Internet* no Portal da Universidade no **Concurso de Vagas Remanescentes**.

VAGAS REMANESCENTES	
Publicação Pelo Portal da Universidade: www.puc-campinas.edu.br	22 de julho de 2015
Inscrição Pelo Portal da Universidade: www.puc-campinas.edu.br	De 23 a 26 de julho de 2015
Convocação para matrícula: por Boletins divulgados no Portal da Universidade: www.puc-campinas.edu.br e pelo <i>e-mail</i> indicado no formulário de inscrição do candidato no Processo Seletivo - Vestibular	27 de julho de 2015
Data de Matrícula	29 de julho de 2015
Local de Matrícula	Será informado na divulgação da chamada

As chamadas das **Vagas Remanescentes são contínuas a partir da data indicada**. A data e o local para a matrícula são informados na própria chamada. Na convocação do candidato será disponibilizado o boleto para pagamento, devendo o candidato atender aos três procedimentos para matrícula já indicados anteriormente.

As chamadas ocorrerão até se esgotarem as vagas e/ou se encerrar o prazo para matrícula.

O aluno já matriculado, convocado na Vaga Remanescente, deverá realizar nova matrícula, com aproveitamento das importâncias pagas anteriormente e assinar novo Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, com os dados do novo Curso.

Respeitada a prioridade na convocação dos candidatos, as vagas ainda remanescentes poderão, a critério da PUC-Campinas, ser abertas ao ingresso de candidatos com base no aproveitamento final obtido no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2014 (somando-se a pontuação alcançada nas questões objetivas e na redação).

Sendo o caso, o edital específico para o preenchimento dessas vagas será publicado pela Universidade no Portal www.puc-campinas.edu.br.

ANUIDADE

A anuidade escolar é dividida em doze parcelas, sendo que a primeira delas corresponde à matrícula. Os vencimentos ocorrem no 5º dia útil de cada mês.

O aluno ingressante no 2º semestre de 2015 pagará no corrente ano o valor de 06 (seis) parcelas da anuidade, sendo que a 1ª delas corresponde à matrícula.

Importante destacar que o candidato convocado, ao se apresentar para o ato da matrícula deverá apresentar o boleto correspondente ao valor da primeira parcela (Matrícula) quitado.

DISPENSA DE DISCIPLINA

O aluno ingressante que já tenha cursado disciplinas do currículo de seu curso em outro curso de graduação poderá **requerer a dispensa de cursá-las**. Para isso deverá apresentar requerimento à Diretoria de sua Faculdade anexando o Histórico Escolar com nota, carga horária e regime de aprovação, e os programas das respectivas disciplinas.

O requerimento de pedido de dispensa de disciplinas deve ser apresentado na Secretaria Acadêmica do Centro que oferece o curso até 5 dias úteis da realização da matrícula.

Não é concedida dispensa de disciplina cursada em outra Instituição de Ensino Superior - IES na condição de Aluno Especial ou condição semelhante.

O aluno com conhecimentos do conteúdo relativo à uma disciplina poderá ser dispensado de cursá-la, mediante **Exame de Suficiência**. A relação de disciplinas nas quais é possível Exame de Suficiência é definida pela Diretoria da Faculdade. O interessado, depois de matriculado, deve entrar em contato com Secretaria Acadêmica do Centro, para obter informações dos procedimentos.

OBSERVAÇÕES GERAIS

A não efetivação da matrícula nos prazos fixados implica perda do direito à vaga.

A matrícula só se efetiva com o pagamento do boleto da primeira parcela da anuidade, a entrega dos documentos e assinatura do contrato.

No local da matrícula NÃO HAVERÁ ATENDIMENTO BANCÁRIO, NEM CAIXA ELETRÔNICO. Assim, o candidato convocado deve apresentar no ato da matrícula o boleto referente à primeira parcela da anuidade quitado anteriormente.

Eventuais documentos em língua estrangeira devem estar traduzidos por Tradutor Público Juramentado.

Após o início do período letivo, poderão ocorrer chamadas e respectivas matrículas a qualquer tempo, ocasião em que o candidato assumirá o ônus da ausência nos dias letivos transcorridos até a data da efetivação da matrícula.

O aluno ingressante **que não comparecer** até o último dia útil do mês de setembro às aulas e/ou atividades acadêmicas programadas, terá sua matrícula cancelada, de acordo com o estabelecido nas normas que dispõem sobre Matrícula.

Caso o aluno ingressante venha a desistir de sua matrícula na Universidade, a PUC-Campinas devolverá parte do valor recolhido no ato da matrícula nas condições e prazos estabelecidos no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. A devolução far-se-á mediante requerimento do aluno ao Departamento de Contas a Receber - DCR, **exclusivamente**, via Portal da Universidade, Área Logada do Aluno (instruções acesso: www.puc-campinas.edu.br) - menu FINANCEIRO (barra inferior azul) – opção ÁREA FINANCEIRA – guia CANCELAMENTO DE MATRÍCULA.